



ESTADO DE CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de TAMBORIL - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Exmo. Sr. LUIZ MARCELO MOTA LEITE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação para entrega dos Exames médicos do Guarda Municipal, de acordo com o EDITAL Nº 001/2024.

DA CONVOCAÇÃO

Artigo 1º - Os candidatos convocados constam no ANEXO ÚNICO deste Edital, deverão enviar os exames médicos no período de **00h00min do dia 24 de fevereiro de 2025 às 23h59min do dia 17 de março de 2025**, através do email: examesmedicos@consulpam.com.br.

Artigo 2º - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios via Sedex para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza-CE, também no período de 24 de fevereiro de 2025 e 17 de março de 2025, conforme horário de atendimento.

Artigo 3º - Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Tamboril.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Serão convocados para a realização do exame, candidatos aprovados na Prova Objetiva, os 62 mais bem classificados na ampla concorrência, mais os 4 mais bem classificados para PCD. Quando não houver o número de aprovados para PCD, serão convocados os remanescentes da ampla concorrência, até completar o total de 66 candidatos convocados na etapa.
3. Serão eliminados do certame todos os demais candidatos que não alcançarem essa classificação.
4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para o Teste de Capacitação Física.
5. O candidato deverá providenciar às suas expensas os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
6. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 do Capítulo VII
7. Será eliminado do concurso público o candidato que não fornecer o exame ou que for considerado INAPTO.
8. Para submeter-se ao Exame Médico o candidato deverá providenciar sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:
 - a) Eletroencefalograma (com laudo emitido pelo médico especialista, neurologista);
 - b) Eletrocardiograma (com laudo emitido pelo médico especialista, cardiologista);
 - c) Teste Ergométrico (Teste da Esteira);
 - d) Exame toxicológico/antidoping de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias;
 - e) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO;
 - f) Outros que venham a ser julgados necessários conforme decisão da comissão do concurso;
- 8.1 Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo e número do RG do candidato, além da assinatura e carimbo dos profissionais que emitirem os laudos e considerando o prazo de validade máximo dos exames de 90 dias até a data



limite definida para a apresentação dos mesmos.

- 8.2 Poderão ser exigidos do candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.
- 8.3 Ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados no dia, horário e local estabelecidos, sob pena de ser eliminado.
- 8.4 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.
9. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:
 - 9.1 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, cujas despesas serão custeadas pelos próprios candidatos, poderão ser convocados para se submeter a perícia para a caracterização da deficiência, realizada pelo Instituto Consulpam para a constatação da deficiência declarada.
 - 9.2 No ato da convocação para investidura no cargo, a Administração Municipal poderá submeter o candidato declarado deficiente a exames médicos, para confirmação da deficiência e verificação da sua compatibilidade para o exercício do cargo.
 - 9.3 Caso convocado, o candidato com deficiência deverá comparecer a perícia médica munido de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie, do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 9.4 A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.
10. A perícia será realizada para verificar:
 - a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Lei Nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias constantes no inciso I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”, e no § 1º do art. 1º da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
 - b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
11. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.
12. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
13. A análise dos documentos e exames ocorrerá apenas para os materiais encaminhados dentro do prazo determinado. O candidato que não apresentar os exames, no prazo estipulado, será considerado INAPTO.
14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de envio de documentos e exame médico.
15. A fase do exames médicos será regida, também, pelo EDITAL Nº 001/2024, CAPÍTULO VII – DO EXAME MÉDICO.

Tamboril-CE, 21 de fevereiro de 2025

LUIZ MARCELO MOTA LEITE
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O ENVIO DOS EXAMES MÉDICOS

INSCRIÇÃO	NOME
000000031585	ADYNE ALVES MACHADO
000000031588	ALCIDES SOUSA SILVA JUNIOR
000000030258	ALEX LUANDSON DE OLIVEIRA
000000030380	ALLAN DE SOUSA MARQUES
000000032091	ALYSON MEDEIROS DO NASCIMENTO
000000032544	ANTONIO FERNANDO ALVES DE SOUZA
000000032024	ANTONIO HENRIQUE TELES RODRIGUES
000000031865	ANTONIO ITALO LOPES MELO
000000032731	ANTONIO OLAVO RODRIGUES BRAGA
000000030326	ANTONIO RIMUNDO ALVES BENTO
000000030441	ANTONIO SIDNEY MOURA SOARES
000000031734	ANTONIO VALDIR TEIXEIRA JUNIOR
000000031375	AURICLECIO RODRIGUES DA SILVA
000000032149	CARLOS HENRIQUE SOUSA FREITAS
000000031880	CARLOS JEFFERSON DE OLIVEIRA ABREU
000000031934	CHRISLANIO BARBOSA DA SILVA
000000032046	CLAUDEAN FEITOZA NEPOMUCENO
000000031997	DANIEL FERREIRA ALVES
000000030873	DANILO NEVES MIGUEL
000000031879	DOUGLAS VIEIRA DE OLIVEIRA
000000031910	ECLEISON SOUSA CAVALCANTE
000000030242	ELMO JORGE RODRIGUES
000000032153	EMANUELA COSTA DOS SANTOS
000000031741	FRANCISCA JAKELYNE PEREIRA BEZERRA
000000030308	FRANCISCO ANTONIO LEITE SOARES
000000030906	FRANCISCO CLENIO BERNARDES DE ARAUJO
000000031916	FRANCISCO COSTA CUNHA
000000030496	FRANCISCO DANIASLEI TORRES CARNEIRO
000000030595	FRANCISCO JUNIOR CARVALHO SOUZA BRITO
000000032141	FRANCISCO LEOVANGILDO JUSTINO DE SOUSA
000000032061	FRANCISCO MAICOM MOTA MESQUITA
000000030341	FRANCISCO RENAN ALVES DE SOUSA
000000031892	FRANCISCO RICKELME LIMA MELO
000000030262	FRANCISCO SALMO SABOIA MELO
000000032174	FRANCISCO SERGIANO RIBEIRO DE SOUSA
000000030602	FRANCISCO THALYSON DE SOUSA MARTINS
000000032590	FRANCISCO WATHYLLA DE ALMEIDA SIQUEIRA
000000030880	FRANCY REGIA VIANA DE OLIVEIRA
000000031991	GABRIEL DIAS RODRIGUES
000000032409	GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES
000000031939	IGOR ALVES LIMA
000000031254	IRISMAR PEREIRA DE LIMA
000000032376	JAILSON GONCALVES RIBEIRO
000000030354	JOAO BRUNO RODRIGUES DE SOUSA
000000030792	JOAO LUCAS GOMES DA SILVA
000000030427	JORGE LUIS PINTO DE MESQUITA
000000030824	JORGIANDESON TAVARES



000000032438	LUCAS CAMELO FERNANDES
000000031883	LUCAS EDSON FERREIRA CAVALCANTI
000000030294	LUIZ MARTINS BARBOSA
000000030949	MARIA DE JESUS SOUSA VAL
000000030423	MARIA MIRLANE DE SOUSA
000000030889	MARIA ROSANE GABRIELA LIMA
000000031774	MARILIA KERCIA SOARES DE CARVALHO MELO
000000031402	MATHEUS VIEIRA ALVES
000000031854	PAULO MARCELO VASCONCELOS WALRAVEN COELHO
000000032443	RAMIRIS CORREIA GONCALVES
000000030942	RODRIGO VASCONCELOS BISPO
000000030540	ROMARIO DA SILVA
000000032763	THIAGO LOPES DUARTE
000000032345	VICTOR MARTINS PEREIRA
000000030483	VINICIUS ANDRADE CAMELO

CANDIDATOS PCD

INSCRIÇÃO	NOME
000000030890	FRANCISCA RAYLA DE ARAUJO
000000030276	GABRIEL DE MEDEIROS BORGES
000000031714	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA LIMA
000000031015	RAIMUNDO BARROS DA SILVA